



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

31 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1047

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, sediado à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Bairro Centro, MAUÁ DA SERRA-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, HERMES WICHTHOFF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s), SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85, neste ato representada pelo Sr. MARLON CASTRO PAVESI PINI e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas nesta ata de registro de preços.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Hora de Mecânico especializado em Tratores (Maquinas Pessadas) em Geral.		1,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00 VALOR TOTAL COM DESCONTO PERCENTUAL DE 15%.
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO LOTE 01.		1,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00 VALOR TOTAL COM DESCONTO PERCENTUAL DE 15%.

Valor Total: R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais).

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pelo Departamento competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

31 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1047

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT).

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:

b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

31 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1047

02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Fica designado o servidor LEANDRO MIRANDA DE LIMA, SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, inscrito no CPF nº 034.160.909-93, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato.

10.4. Fica designado o servidor EDSON PAULINO DA SILVA, DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, inscrito no CPF nº 023.416.149-30, para exercer a gestão do contrato.

10.5. Para dirimir questões oriundas do presente

contratos fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Mauá da Serra/PR, 30 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICTHOFF

SARANDI TRATORES LTDA
MARLON CASTRO PAVESI PINI
Representante

Leandro Miranda de Lima
Fiscal de Contrato

Edson Paulino da Silva
Gestor de Contrato

TESTEMUNHAS:

Iroldino Dias Ferreira Junior
CPF: 075.211.219-88

Roger Alexandre de França
CPF: 063.567.629-00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

31 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1047

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.900,00 (Cinquenta E Oito Mil E Novecentos Reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO/MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 03/2017
CONTRATO: 100/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017
PRAZO: FICA CONTRATADO PELO PERIODO DE 28 DE AGOSTO DE 2017 A 27 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: EUNICE SONCINI - ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.900,00 (Cinquenta E Oito Mil E Novecentos Reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO/MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 03/2017
CONTRATO: 095/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017
PRAZO: FICA CONTRATADO PELO PERIODO DE 22 DE AGOSTO DE 2017 A 21 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: RESTAURANTE IRATI E CIA LTDA - ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.900,00 (Cinquenta E Oito Mil E Novecentos Reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO/MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 03/2017
CONTRATO: 090/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017
PRAZO: FICA CONTRATADO PELO PERIODO DE 17 DE AGOSTO DE 2017 A 16 DE AGOSTO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

31 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição N° 1047

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: N.CHRIST ME CNPJ 02.644.728/000181 I.E. 901.68644-01

OBJETO: AQUISIÇÃO (COMPRA) MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2017

CONTRATO: 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2017

PRAZO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO: 20 (VINTE DIAS) VIGENCIA 60 DIAS